



LEI Nº 1.733, de
 21. NOVEMBRO, 1983

Fixa as Despesas de Capital para o
 triênio 1984/1986, conforme Plano
 Plurianual de Investimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e seu sancio
 no a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guara
 tinguetá, para o triênio 1984/1986, constituído pelos anexos
 integrantes desta Lei e, elaborado na forma dos Atos Comple -
 mentares números 43 e 76, de 29 de Janeiro de 1969 e 21 de Ja
 neiro de 1969, respectivamente, estima para o período, as
 Despesas de Capital em CR\$ 15.609.791.000,00 (QUINZE BILHÕES,
 SEISCENTOS E NOVE MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL CRU
 ZEIROS), já computadas as aplicações de Capital do Órgão da
 Administração Indireta.

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobrir as Despesas de Capital, esti
 madas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio
 1984/1986, são assim discriminadas:

| RECEITAS DE CAPITAL | 1984 | 1985 | 1986 | Total |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u> | | | | |
| Superavit da Receita Corrente | 29.257.000 | 1.407.800.000 | 4.347.360.000 | 5.784.417.000 |
| Operações de Créditos | 1.320.000.000 | 1.500.000.000 | 2.000.000.000 | 4.820.000.000 |
| Alienação de Bens | 2.000.000 | 1.400.000 | 1.600.000 | 5.000.000 |
| Transferência de Capital | 421.624.000 | 1.012.000.000 | 2.428.000.000 | 3.861.624.000 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 1.772.881.000 | 3.921.200.000 | 8.776.960.000 | 14.471.041.000 |
| <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> | | | | |
| Recursos Próprios | 203.740.000 | 346.300.000 | 588.710.000 | 1.138.750.000 |
| Transferência de Capital | 60.000.000 | 90.000.000 | 120.000.000 | 270.000.000 |
| SUB TOTAL | 263.740.000 | 436.300.000 | 708.710.000 | 1.408.750.000 |
| Menos: Transferência do Mu nicipio | 60.000.000 | 90.000.000 | 120.000.000 | 270.000.000 |



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 1.733, de
2. NOVEMBRO. 1983

| | |
|-----------------------------------|--------|
| Câmara Municipal de Guaratinguetá | |
| Proc. 509-AK | Fl. 10 |
| Segue: (1) | |
| Rubrica: | |

- fls. 02 -

Artigo 2º - . . .

| | | | | |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 1.976.621.000 | 4.267.500.000 | 9.365.670.000 | 15.609.791.000 |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|

DESPESA DE CAPITAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | | |
|--|-------------|---------------|---------------|---------------|
| 01 - Legislativa | 7.331.000 | 8.000.000 | 14.000.000 | 29-381.000 |
| 03 - Administração e Planejam/ | 498.900.000 | 927.360.000 | 1.693.664.000 | 3.119.924.000 |
| 05 - Comunicações | 25.000.000 | 60.000.000 | 144.000.000 | 229.000.000 |
| 06 - Defesa Nacional e Seguran ça Pública | 23.600.000 | 56.640.000 | 135.936.000 | 216.176.000 |
| 08 - Educação e Cultura | 87.000.000 | 208.800.000 | 501.120.000 | 796.920.000 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | 211.000.000 | 506.400.000 | 1.214.650.000 | 1.932.040.000 |
| 13 - Saúde e Saneamento | 235.000.000 | 510.000.000 | 1.128.000.000 | 1.873.000.000 |
| 15 - Assistência e Previdência | 25.000.000 | 60.000.000 | 144.000.000 | 229.000.000 |
| 16 - Transporte | 660.000.000 | 1.584.000.000 | 3.801.600.000 | 6.045.600.000 |

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

| | | | |
|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1:772.881.000 | 3.921.200.000 | 8.776.960.000 | 14.471.041.000 |
|---------------|---------------|---------------|----------------|

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| 13 - Saúde e Saneamento | 263.740.000 | 436.300.000 | 708.710.000 | 1.408.750.000 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|

SUB TOTAL

| | | | |
|-------------|-------------|-------------|---------------|
| 263.740.000 | 436.300.000 | 708.710.000 | 1.408.750.000 |
|-------------|-------------|-------------|---------------|

Menos: Transferência do
Município

| | | | |
|------------|------------|-------------|-------------|
| 60.000.000 | 90.000.000 | 120.000.000 | 270.000.000 |
|------------|------------|-------------|-------------|

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

| | | | |
|-------------|-------------|-------------|---------------|
| 203.740.000 | 346.300.000 | 588.710.000 | 1.138.750.000 |
|-------------|-------------|-------------|---------------|

TOTAL GERAL DA DESPESA

| | | | |
|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.976.621.000 | 4.267.500.000 | 9.365.670.000 | 15.609.791.000 |
|---------------|---------------|---------------|----------------|

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de cada pe
ríodo, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projeto
e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita,
serem criados, suprimidos ou reformulados os projetos e ativi-

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 1.733, de
21.NOVEMBRO. 1 983

| | |
|-----------------------------------|--------|
| Câmara Municipal de Guaratinguetá | |
| Proc. 509-112 | Fl. 11 |
| Segue: | |
| Rubrica: | |

- fls. 03 -

Artigo 3º - . . .

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mes de Novembro de 1 983.


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
CHEFE DA
SECRETARIA DE EXPEDIENTE